



LEI Nº. 3.640 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Cria o "Programa de Incentivo à Cultura - Cinema na Praça" - em bairros, praças e parques do município de Santa Luzia-MG.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no município de Santa Luzia- MG o **Programa de Incentivo à Cultura- Cinema na Praça.**

§1º- A exibição dos filmes deverá ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em praças da cidade.

§2º- Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com censura livre.

Art. 2º- O acesso às projeções deverá ser gratuito e divulgado com antecedência mínima de 14 (quatorze dias) pelos meios que o Poder Executivo estipular.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar e divulgar o programa.

§1º- As empresas privadas poderão patrocinar os eventos através da distribuição de brindes.

§2º- Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a comercialização ou divulgação de bebidas alcoólicas durante as exibições.



Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 15 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADA em 15 de 06 de 2015
NOME: Regimento Interno
RICOD: 10633
24 de Junho de 2015